



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI 00907/2018

DE 20 DE JULHO DE 2018

Autoriza a criação de cargos em comissão e vagas respectivas, no âmbito da Administração Municipal de Monte Azul - MG., e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração Pública de Monte Azul - MG., com definição, vagas e remuneração definidas no artigo 2º, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Os cargos em comissão criados são:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
COORDENADOR DO CREAS	01	40 h/semanais	R\$ 1.400,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA	01	40 h/semanais	R\$ 1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, MG., 20 de Julho de 2018

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

(Assinatura)
Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário Municipal de Governo
Monte Azul - MG



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com